



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 19 de maio de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 281. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021- EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para Contratação de empresa(s) especializada(s) para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA LINHA LEVE A MÉDIA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia **02/06/2021 até as 09:00 horas**. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

Portaria nº 227 de 18 de maio de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Cleidiane Simão, operário braçal, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 04.02.2020 a 03.02.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e art. 80 §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Cleidiane Simão**, operário braçal, contratada, a contar de 17.05.2021 a 15.06.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º -- As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 04.02.2020 a 03.02.2021.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.05.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 18 de maio de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 19 de maio de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 281. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº. 228 de 19 de maio de 2021.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC no âmbito do Município de Durandé-MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº. 708 de 19 de fevereiro de 2020 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Durandé-MG, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº. 011 de 06 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº. 708/2020, que cria a coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração – Sr. Marília Aparecida Emerick;

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Sra. Jucimar Natalina Foca Simão – CPF nº. 036.711.546-83;

III – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Sr. Flávio André Pereira - CPF nº. 039.557.446-39;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Sr. Abel Coutinho Feitosa – CPF nº. 063.275.686-10;

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Sr. Edinei Moisés Barbosa – CPF nº. 029.812.816-07;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Sra. Maria Goreth Soares Benfica – CPF nº. 027.908.686-54;

VII – Representante da Polícia Militar – Sr. Benetido Jó Soares Filho;

VIII – Representante da Câmara de Vereadores – Pedro Bemfica de Sousa – CPF nº. 125.509.816-34;

IX – Líderes Comunitários:

a – Josafá Martins Alhan – CPF nº. 039.537.686-62;

b – Juscelino Moreira de Souza – CPF nº. 945.288.456-87;

c – Vicente de Paula Vieira – CPF nº. ;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 070 de 10 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 19 de maio de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES
PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº. 229 de 19 de maio de 2021.

“Nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC no âmbito do Município de Durandé-MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº. nº. 708 de 19 de fevereiro de 2020 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Durandé-MG, e dá outras providências;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 19 de maio de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 281. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando o Decreto Municipal nº. 011 de 06 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº. 708/2020, que cria a coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I – Coordenador Executivo – Sra. Marília Aparecida Emerick – CPF nº. 079.667.076-52;

II – Conselho Municipal – Sra. Jucimar Natalina Foca Simão; CPF nº. - 036.711.546-83;

III – Secretário/Apoio Administrativo – Sr. Edinei Moisés Barbosa – CPF nº. 029.812.816-07;

IV – Setor Técnico – Sra. Maria Goreth Soares Benfica – CPF nº. 027.908.686-54

V – Setor Operativo – Sr. Flávio André Pereira – CPF nº. 039.557.446-39

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico Portaria Municipal nº. 042 de 26 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de maio de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES
PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL**